



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



Direção-Geral da Política de Justiça



## Comunicação do Conselho Deontológico

Em aditamento à [deliberação do Conselho Deontológico de 9 de fevereiro de 2018](#), torna-se público o seguinte:

Constatando-se que a comunicação de 9 de fevereiro de 2018 vem sendo observada apenas quanto às hipóteses de designação de árbitros na situação prevista no artigo 6.º, n.º 2, alínea a) do Decreto-Lei n.º 10/2011, 20 de janeiro (Regime Jurídico da Arbitragem em Matéria Tributária), impõe-se, por idênticas razões, a observância da referida comunicação relativamente a todas as designações de árbitros, quer pelo Conselho Deontológico, quer pelas partes.

Publique-se em anexo ao Regulamento de Seleção de Árbitros em Matéria Tributária.

Lisboa, 11 de fevereiro de 2020

O Conselho Deontológico do CAAD